



CONTRATO Nº 060/2018

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA COSTA JR EVENTOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COSTA JR EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no C.P.N.J. n.º 28.843.218/0001-27, Inscrição Estadual n.º 562.418.485.115, com sede na Rua Tambaú, n.º 210, Bairro Vila Cristina, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, CEP 19.013.340, neste ato representada pelo senhor **ARLINDO COSTA JUNIOR**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 046.195.128-26 e do CPF n.º 17.487.557-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. A CONTRATADA prestará os serviços de **FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RODEIO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 7, 8 E 9 DE JUNHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme proposta adjudicada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**.

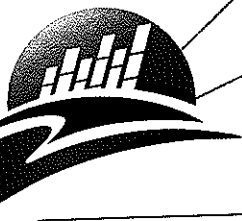
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA ESTRUTURA DO RODEIO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 114.850,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para fornecimento, montagem e desmontagem da seguinte estrutura para rodeio:

RADIL:

Instalação de 100 metros lineares de **GRADES DE CONTENÇÃO** para conforto do público e restrição de espaços conforme preconização do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. O contratado deve utilizar peças de 2,00m por 1,20m altura. As peças amaçadas, enferrujadas ou que a comissão avaliar imprópria para uso deveram ser trocadas pela empresa contratada.

FECHAMENTO:



Instalação de 500 metros lineares de PLACAS PARA FECHAMENTO para o isolamento e segurança do local do evento. O contratante deve fornecer o material com chapas galvanizadas medindo 2,25m de altura por 2,20 metros de largura. Deverá conter 4 portões de 4,40 dividido, sendo usado para saída de emergência com cores diferentes e em destaque. As peças amaçadas, enferrujadas ou que a comissão avaliar imprópria para uso deveram ser trocadas pela empresa contratada.

ARQUIBANCADAS:

Instalação de 50 METROS DE ARQUIBANCADAS cobertas de 9 degraus, mínimo de 75 cm de largura, com passarela na frente de 1,20 largura, toda fechada com guarda corpos, as arquibancadas devem conter também piso antiderrapante, ""DIM"" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamentos em X, Tubos ""DIM"" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de maderite naval medindo 2,5 mts x 0,70mts e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35 mm com resistência de 550 Kgf/m², toda estrutura metálica fabricada em aço carbono medidas de acento e corredores de acesso de acordo com as preconizações do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Não serão permitidos montagem de estruturas enferrujadas ou que apresentem algum defeito funcional ou estético.

TENDAS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

Instalação de 10 TENDAS 10x10m tipo chapéu de bruxa, com lona antichamas e calhas. Não será permitido instalação de Tendas apresentando ferrugem, amassados, lonas sujas ou rasgadas. A instalação de material inadequado ficará sujeito a substituição imediata.

TENDAS PARA EQUIPE DE APOIO, ENTRADA DO EVENTO E ENTRADA DO CAMAROTE:

Instalação de 6 TENDAS 10x10m tipo chapéu de bruxa, com lona antichamas e calhas. Não será permitido instalação de Tendas apresentando ferrugem, amassados, lonas sujas ou rasgadas. A instalação de material inadequado ficará sujeito a substituição imediata.

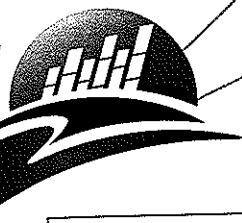
PALCO:

Instalação de PALCO 12X8M em alumínio, com área de serviço, piso antiderrapante, tela de sombreamento nas laterais e fundo, guarda corpos nas laterais e no fundo, lona antichamas e 2,5 metros de altura do piso ao chão para instalação de bretes para o rodeio. O Palco também deve conter dois camarins 4x4 divisórias em octanorm 2,20 de altura forrado com ar condicionado piso de madeira com forração, 04 espelhos, 10 poltronas, 05 mesas de PVC, cobertura com tenda 10x10.

PRATICÁVEL:

Instalação de um praticável móvel a ser montado na tenda medindo 2 por 4 metros e 1,50 de altura em madeira.

SOM DA TENDA:



Instalação de sistema de som para atender de mil e quinhentas a duas mil pessoas, Sistema dois por dois por lado e 3 retornos para as bandas mais montagem de grid com iluminação para apresentação de artistas locais.

CAMAROTES:

Instalação de estrutura para CAMAROTES com 36 baias divididos em três andares, escadas de acesso nas duas laterais de acordo com preconização do Corpo de Bombeiros. Piso antiderrapantes, coberturas com tentas tipo chapéu de bruxa com lonas anti-chamas, não serão permitidos montagem de estruturas enferrujadas ou que apresentem algum defeito funcional ou estético.

ENVELOPAMENTO E DECORAÇÃO:

Instalação de ENVELOPAMENTO E DECORAÇÃO dos camarotes e das arquibancadas utilizando o tecido adequado e anti-chamas e apresentação da ART do material, cobrindo de forma integral todas as superfícies do interior dos camarotes, não havendo percepção de nenhuma estrutura metálica, cobertura completa das laterais, e fundos dos camarotes e das arquibancadas. Instalação de 30 Bistrôs em madeira. Envelopamento do Hall de Entrada dos camarotes, montando um túnel, o lounge também deve conter bancos, plantas e balcões para o bar.

ARENA DE RODEIO:

Instalação de ARENA DE RODEIOS medindo 30 por 40 metros, 06 bretes de frente mais 04 bretes de espera de querências fundo de brete, para 50 animais, com no mínimo 05 mangueiras (currais) com embarcador, para acomodação e segurança dos animais, feita em tubulação metálica com no mínimo uma polegada e meia. As porteiros devem estar limpas, pintadas, não conter nenhuma informação adicional e em perfeito estado de conservação. Não serão permitidos montagem de estruturas enferrujadas ou que apresentem algum defeito funcional ou estético.

ILUMINAÇÃO DE PISTA:

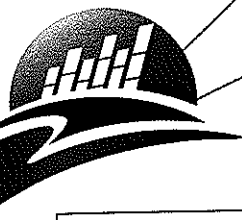
Instalação de iluminação para a arena de rodeios com 10 torres de treliça Q30 medindo 3m de altura, 14 refletores de inox MAX BRUT, 2 splitter com 4 saídas DMX, 8 movie beam 40, mesa para controle e cabos para instalação.

ILUMINAÇÃO DO EVENTO:

Instalação de ILUMINAÇÃO DO EVENTO contendo 35 HQI para as tendas da praça de alimentação, arquibancadas, camarotes e entrada. Instalação de iluminação de emergência de acordo com recomendações do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Cabos e equipamentos elétricos para instalação dos equipamentos.

SONORIZAÇÃO DOS SHOWS:

Locação de som contendo 01 mesa Yamaha digital pm5d-rh versão, 24 line array, 08 front fill attack, 01 main power pentacustica rmp 125-1 iluminação, 01 main power attack 10 kva sonorização, 24 sub attack 218, 10 amplificador lab gruppem 10.000, 08 amplificador pro power attack de 8.000 watts, 08 amplificador pro

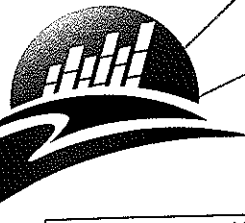


power attack 6.000 watts, 08, amplificador pro power attack 2.500 watts, 01 analisador de espectro paa2 phonic, 02 processador bss ominidryve, 01 processador dbx 260, 01 processador dbx 260 stand-by, 01 equalizador dbx 31, 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com protecao contra queda de energia), 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) todo cabeamento e plug neutrick , santo angelo e amphenol, obs :sistema de energia toda aterrada, conforme obrigatoria pela norma tecnica abnt nbr -5410 isntalacoes eletricas de baixa e alta tenção.

Monitor palco:

- 01 digidesignin profile mix rack plus ou similar
- 01 ada 8000
- 01 ps9002 pentacustica(distribuidor de energia)
- 01 pc-8000 pentacustica(regua de energia com protecao contra queda de energia)
- 04 caixas sb 850 eaw side
- 04 caixas kf eaw side
- 08 monitores de retorno eaw sm 400
- 02 sub de batera attack ativo lsb 118
- 01 sub de percussão sb 1000
- 01 processador dbx 260
- 01 processador dbx 260 (stand by)
- 02 potência studio r 10.000
- 06 potencias attack 5002
- 06 potencias attack 2002
- 05 potencias attack 1.400
- 01 power play há-8000
- 01 mic r.e 20 eletrovoice
- 06 mic. e 604 sennheiser
- 01 kit microfones akg (d112,d40,d440.)
- 06 mic. shure 98 ad/c
- 02 mic c 1000 akg
- 02 mic c 3000 akg
- 02 shure 52 beta a
- 07 mic. sm 81 lc shure
- 14 mic. sm 57 shure
- 06 mic sm 57 beta shure
- 12 mic. sm 58 shure
- 05 mic. sm 58 beta shure
- 04 mic. sennheiser 835
- 02 mic. sem fio shure ur4 capsula ksm 09
- 04 mic.sem fio shure sm 58 beta
- 02 mic. sem fio shure slx 58 beta
- 07 microfone condenser (shure ,akg,yoga ,b2)
- 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10 originais
- 01 cubo de guitarra mh fender 8 de 10" originais
- 01 cubo de guitarra fender twin red knob
- 01 cubo de guitarra peavy 2x12
- 01 bateria rmv concept
- 10 garras lp
- 22 pedestais microfones
- 04 pedestais hercules pequeno
- 03 pedestais mic. hercules

2



- 04 pedestais pequenos rmv
- 12 praticaveis pantograficos feeling 2,00x1,00
- 08 prativaveis telescopicos rosco 2,00x1,00
- 08 di ativo
- 20 di passivo
- 02 intercom comunicação palco pa
- 04 subsnake 12 multivias
- 02 subsnake 08 vias
- 01 multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco
- 01 multicabo 08 vias 100 mts
- 120 cabos xlr
- 80 cabos p10 todo abeamento neutryck , santo angelo e amphenol

Locação de iluminação.

- 02 canhões seguidores 1.500 dts spharus
- 01 mesa avolite pearl 2010
- 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital
- 01 boofer box 8 saidas
- 01 boofer box dts 16 saidas
- 02 pro power
- 01 raque tomada dcp
- 18 led par 56x 3 wats gsm
- 36 canhões par 64 foco 01
- 36 canhões par 64 foco 05
- 12 canhões par 64 foco 02
- 24 acl par56
- 04 set light serviço
- 03 maquinas de fumaça dts wats dmx
- 03 minifan ventilador star
- 14 elipsoidal 26 a 50 graus
- 12 moving beam 3000 dts hpl
- 12 moving acme 575 imove pro shows
- 08 strobos atomic 3.000
- 08 mini bruts 6 lampadas
- 04 mini bruts 4 lampadas
- 140 mts de trilha de aluminio q30 pesada feeling
- 80 mts de trilha de alumínio q50 pesada feeling
- 10 slives alumínio
- 10 paus de carga alumínio
- 10 bases alumínio
- 04 dobradiças Q30 linha pesada
- 04 dobradiças Q50 linha pesada
- 10 talhas koch 8 metros de 1 tonelada
- 04 talhas koch 8 metros de 2 toneladas
- 08 mão francesa de segurança
- todo os sistemas de barra de canhao e acl rosco
- 60 algemas rosco

FILMAGEM E PAINIES DE LED:

Instalação de 2 painéis de LED tipo P6, medindo 2x4m e Estrutura de Box truss.



Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de dvd com imagens de qualidade. Gravação em DVD Gravação em s-vhs Mesa de cortes e efeitos 3 monitores para edição Replay, com efeito. Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias) Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão) Câmera no brete Edição não linear 1 DVD por noite do evento com imagens brutas Veiculação de patrocinadores Transmissão e Gravação do Evento; Cronômetro Incorporado ao telão; Replay instantâneo; Sistema de Notas incorporado ao telão

GERADOR:

Locações de 02 grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440-380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 DB @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-4lanças-25 metros flexíveis -120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversor para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 -uma- haste de cobre de 3 metros de comprimento, com ordoalha de cobre nu 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores.

BANHEIRO QUÍMICO:

Instalação de 20 BANHEIROS, individual, fabricado em polipropileno, medindo 1,10m x 1,10 x 2,10m composto de caixa de dejetos com capacidade de mínima de 220 litros, identificador feminino ou masculino, porta papel higiênico, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, com material de limpeza e higienização, devendo ser limpo, tratado e higienizado todos os dias durante a realização do evento. Instalação de 02 BANHEIROS para portadores de necessidades especiais, com 1,50 larg. x 1,50 de comp. e 2,50 de alt., com rampa de acesso, alças de apoio, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translúcido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte de papel higiênico, com manutenção e higienização diária.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Montagem 80 metros de treliças Q-30 para publicidade institucional e informativa. Todas as estruturas devem conter iluminação em Front Light para melhor visualização do público.

BOIADAS:

Contratação de companhias de Rodeios para execução do evento. Contratação de 40 animais, divididos em 3 companhias, com reconhecimento no cenário estadual.

CATRACAS ELETRÔNICAS

4 (quatro) catracas eletrônicas na entrada do recinto e 1 (um) painel eletrônico para controle de entrada e saída do público;

VETERINÁRIO



1 (um) médico especializado e com escritório cadastrado junto ao EAD, para atividades equina e bovinas em provas. O médico deverá estar presente todas as noites do evento;

SALVA-VIDAS:

2 (dois) homens, profissionais competente, apoiando e dando suporte de segurança para os atletas do esporte Rodeio, atuando em todas as noites;

ITEM: ANIMADORES DE ARENA - 2 (dois)

PORTEREIROS

3 (três), profissional devidamente preparado, responsável pela abertura e controle de saída de animais para prova de montarias, atuando todas as noites;

ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE de montagem e desmontagem das estruturas;

SEGURO PARA TODOS OS PEÕES

2.2. O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO e DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A administração pública deverá realizar a vistoria de toda estrutura, para fins de constatar a qualidade da estrutura, após a vistoria, é que será autorizado o pagamento, da seguinte forma:

3.2. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, paga até o dia 07/06/2018, após entrega de toda documentação necessária e aprovação pelo Corpo de Bombeiro.

3.3. A segunda parcela, correspondente aos outros 50% (cinquenta por cento) será paga até o dia 15/06/2018.

3.4. As despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas a execução do objeto ficará a conta da CONTRATADA.

3.5. Os pagamentos serão, mediante a comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS" e para com o FGTS, a cada parcela, sob pena do pagamento não ser efetuado.

3.6. A CONTRATADA apresenta neste ato, comprovante de recolhimento da caução que fora exigido, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do serviço, que corresponde a importância de R\$ 5.742,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



CLAÚSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

4.2. Prestar à CONTRATADA, quando solicitada todos os esclarecimentos, entregando-lhe todos os documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente e, observar as datas de pagamento fixadas na Cláusula Terceira.

4.3. Realizar no prazo máximo de 5 dias após assinatura do contrato, vistoria na estrutura que será utilizada no rodeio, e emitir o laudo técnico.

4.4. Fiscalizar o estado físico da estrutura para o rodeio, rejeitando quando necessário a estrutura física, exigir a troca quando imprópria para uso.

4.5. Fiscalizar a execução da montagem e desmontagem da estrutura, manutenção durante o evento da estrutura.

4.6. Demais responsabilidade para realizar a festa de rodeio:

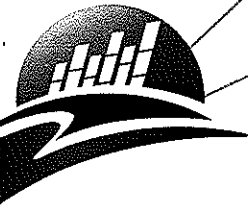
- a) Venda e arrecadação do camarote;
- b) Divulgação do evento;
- c) Pagamento da premiação;
- d) Equipe de segurança;
- e) Equipe de brigadista e socorrista;
- f) Venda da praça de alimentação;
- g) Contratação das atrações (shows);
- h) Contratação do locutor, comentarista e juiz;
- i) Premiação;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA, a:

5.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

5.3. Executar os serviços objeto do presente avença com zelo, probidade e diligência;



5.4. Disponibilizar no prazo máximo de cinco dias após a assinatura do contrato, toda estrutura que será utilizada no rodeio, para avaliação e vistoria pela Administração Pública de Narandiba.

5.4.1. Caso a estrutura seja rejeitada, a empresa deverá trocar a estrutura no prazo máximo dois dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura do rodeio, devendo tomar todas medidas cabíveis, afim de garantir o cumprimento das exigências legais para autorização por parte das autoridades competentes para realização do evento.

5.6. Providenciar toda documentação (AVBC, projeto e planta técnica, Alvará de funcionamento e etc) e medidas necessárias para realização do evento;

5.7. Providenciar as ART de responsabilidade técnica de toda a estrutura fornecida;

5.8. Toda estrutura metálica deverá ter aterramento com a respectiva ART do engenheiro responsável;

5.9. Montar completamente toda estrutura contratada até o dia 26 de junho de 2018, para vistoria e aprovação por parte do corpo de Bombeiro e da Polícia Militar.

5.9.1. O não cumprimento do prazo de execução ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no edital e inclusive multas previstas neste instrumento de contrato.

5.10. A empresa deverá apresentar toda documentação comprovando a permissão do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para realização da festa, para receber o pagamento referente a primeira parcela.

5.11. Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, sob a responsabilidade da contratada o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto licitado, inclusive aquelas não citadas no termo de referência do edital, que fica fazendo parte deste contrato;

5.12. Todas as despesas referentes a alimentação, transporte e estadia das equipes necessárias a montagem, desmontagem e manutenção necessárias nas estruturas da festa do rodeio.

5.13. Todas as estruturas ora contratadas devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar montadas no prazo exigido para vistoria do Corpo de Bombeiro, Polícia Militar e Ministério Público do Estado de São Paulo.

5.14. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto



315

e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.15. Refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATADO, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de sua responsabilidade.

5.16. Correrão por conta da contratada os danos decorrentes de:

a). Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

b). Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

c). Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

5.17. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. As datas previstas para realização da festa são nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2018.

6.2. Os serviços, objeto do presente contrato serão iniciados na data da assinatura e terá vigência **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

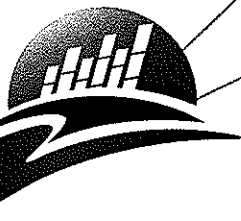
7.1 O objeto da licitação deverá ser executado no recinto do Rodeio no Município de Narandiba, a ser indicado pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1. A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e demais normas previstas para contratos com a administração pública.

CLÁUSULA NONA: DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas neste instrumento de contrato, a ser firmados á nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa, suplementadas se necessário for.



02-Executivo

02.12-Cultura e Esportes

2781200102.017000 - Festividades Municipais

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

10.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

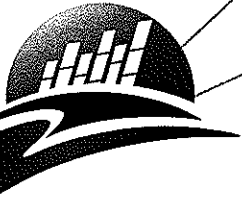
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

12.2. As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.



13.2. As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As partes elegem a Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

14.2. O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

14.3. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 23 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

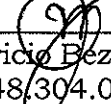
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



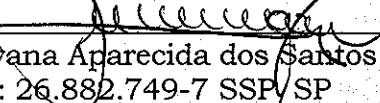
COSTA JR EVENTOS LTDA EPP

Arlindo Costa Júnior
Sócio Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 

Mauricio Bezerra de Souza
RG: 48.304.075-7 SSP/SP

2) 

Silvana Aparecida dos Santos
RG: 26.882.749-7 SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Contratada: COSTA JR EVENTOS LTDA EPP

CONTRATO Nº: 060/2018 – PREGÃO PRESECIAL nº 013/2018

OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RODEIO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 7, 8 E 9 DE JUNHO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba/SP, 23 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



COSTA JR EVENTOS LTDA EPP

Arlindo Costa Junior
Sócio Administrador
CONTRATADO